

**EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL LEI Nº 13.105/2015 e ART. 22 DA LEI nº 6.830/80.**

O EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 02ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR, **DOUGLAS MARCEL PERES**, nomeando o leiloeiro público Newton Jorge Gonçalves de Oliveira, JUCEPAR 593, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que nos autos de processos abaixo indicados venderá os bens/lotes adiante discriminados, pelo maior lance, em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado, em **primeira praça/leilão, no dia 05 de fevereiro de 2019 às 14h** e, em **segunda praça/leilão, no dia 18 de fevereiro de 2019 às 14h**, ambas a serem realizadas à **Rua Gonçalves Dias, nº 1189, sala 14, Centro, Campo Largo, e pelo site [www.newtonleiloes.com.br](http://www.newtonleiloes.com.br)**. Em primeira praça/leilão os bens não poderão ser vendidos por valor inferior ao da avaliação, indicado no presente edital. Caso o bem não seja arrematado, em primeira praça/leilão, por valor igual ou superior ao valor da avaliação, será realizada segunda praça/leilão, na data indicada neste edital, quando serão aceitos lances em valor inferior ao da avaliação, desprezando-se o preço vil (*conforme art. 891, parágrafo único, da Lei 13.105/2015*). Se não houver expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. **FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo, independente da forma ou condição de pagamento que o arrematante venha a optar. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado, desde que o lance seja no mesmo valor. **a) À VISTA:** Ao optar pelo pagamento à vista do valor do lance, o arrematante, no ato da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento da integralidade do valor do lance. Alternativamente, poderá o arrematante pagar, ao leiloeiro, o valor mínimo equivalente a 25% do valor da arrematação, devendo pagar o valor remanescente no prazo máximo de 15 dias, cujo montante deverá ser garantido, no ato do leilão, por fiança/caução bancária em valor equivalente ou maior que o montante a ser garantido. Nesta hipótese, o valor a ser pago, em uma única parcela, no prazo máximo de 15 dias, deverá ser quitado mediante depósito em conta judicial vinculada ao processo a que se refere o bem arrematado. Deixando o arrematante de depositar o valor remanescente no prazo de 15 dias, será imposta a penalidade prevista no art. 897 da Lei 13.105/2015, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no presente edital. **c) MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DO FGTS, CARTA DE CRÉDITO OU FINANCIAMENTO BANCÁRIO:** Ao optar por esta modalidade de pagamento, o arrematante, no ato do leilão, deverá pagar, ao leiloeiro, o valor equivalente a, no mínimo, 25% (*vinte e cinco*) do valor do lance, podendo pagar o valor remanescente mediante utilização do saldo em conta vinculada ao FGTS, Carta de Crédito concedida por Instituição Bancária ou Empresa de Consórcio, ou mediante financiamento bancário. Aqueles que optarem por esta forma de pagamento, deverão verificar todas as regras contidas no site [www.newtonleiloes.com.br](http://www.newtonleiloes.com.br), não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. **LANCES PRESENCIAIS E PELA INTERNET:** Os interessados em participar do leilão/pPraça poderão dar lances, presencialmente, no dia e hora marcados para a realização do leilão/pPraça, ou pela *internet*, por intermédio do site [www.newtonleiloes.com.br](http://www.newtonleiloes.com.br), para tanto deverão ser observadas e cumpridas as regras indicadas no referido site, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. **e) TAXA DE LEILÃO:** Em caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação. Em casos de adjudicação, 2% sobre o valor atualizado do bem adjudicado. Em caso de remição ou acordo, 2% sobre o valor da dívida atualizada até a data da arrematação ou sobre o valor atualizado do bem, o que for menor. Na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, com créditos do próprio processo, será devida a comissão no percentual de 5% sobre o valor da arrematação. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo. **f) INFORMAÇÕES:** pelo site [www.newtonleiloes.com.br](http://www.newtonleiloes.com.br) ou pelo telefone (41) 4118-0310; **g) DÍVIDAS E ÔNUS:** Os bens serão entregues livres de quaisquer dívidas e/ou ônus, observadas as exceções constantes neste edital. No que se refere aos créditos tributários, aplica-se a norma prevista no art. 130, § único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Em caso de arrematação de bem imóvel, caberá ao arrematante arcar com a integralidade dos débitos relativos a taxas condominiais, incluindo valores vencidos em data anterior e posterior à da arrematação. Contudo, na hipótese de arrematação de bem imóvel em processo cujo objeto seja a cobrança de taxas condominiais do próprio bem arrematado, o arrematante arcará apenas com o valor do débito de taxas condominiais (*inclusive valores eventualmente cobrados em outros processos, bem como valores que nem mesmo sejam objeto de cobrança judicial*) que eventualmente supere o valor da arrematação, ou seja, em tal hipótese ficará o arrematante responsável pelo pagamento do valor resultante da diferença, se houver, entre o valor do débito das taxas condominiais, e o valor da arrematação. Em caso de adjudicação, arcará o adjudicante com todos os débitos do imóvel. Caberá ao interessado verificar a existência de débitos tributários e débitos de taxas condominiais, no caso dos bens imóveis. **h) CONDIÇÕES GERAIS:** Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. A venda dos bens imóveis será sempre considerada *ad corpus*, sendo que eventuais medidas constantes neste edital serão meramente enunciativas. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. **Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como**

**os respectivos cônjuges, se casados forem:** Das datas acima se porventura não encontrado para intimação pessoal, e querendo, acompanhe.

#### **ORDEM 01**

**AUTOS: 0013753-45.2014.8.16.0185 Ação de Execução Fiscal**

**EXEQUENTE:** ESTADO DO PARANÁ

**EXECUTADO:** LEONARDO CERQUEIRA & CIA LTDA ( CPF: 07.491.637/0001-77)

**BENS:** 11 TERMOMETROS FLENGE 80MM Sonda 3M

12 CJ SELO VEDAÇÃO

35 MODULO DE PROTEÇÃO SE-E1

1 VOLANTE BLOCO III

1 EIXO – IV

9 BUCHA MANCAL 44X40X50 VII

21 BUCHA MANCAL TAMPA 50X45X41

1 BIELA

3 CJ BIELA VII

8 BUCHA MANCAL VII

25 BUCHA MANCAL IV V

5 CJ BIELA PISTÃO 55

2 CJ PISTÃO C/ANEIS VII

2 CJ EXCENTRICO III

9 TAMPA TRASEIRA IV

15 BUCHA MANCAL IV

2 EIXO II/III

1 EIXO V

33 ESFERA EIXO 5/8

10 TAMPA TRASEIRA V

8,3 SOLDA SILFOSCOOPER 15%

41 ADAPTADOR TRAX OIL

4 SEPARADOR DE OLEO 3/8

10 CURVA DE COBRE 45° 3.1/8

12 TEE COBRE 1.5/8

78 VALV. EXPANS. S/EQ TSE R404A SOLDA

7 VALV EXP TDEX 20TR

3 VENTILADOR AXIAL

6 DOBRADIÇA EXTERNA

5 VIBRAFLEX ¾ 200MM

11 VIBRAFLEX 1.5/8 600MM

15 VIBRAFLEX 5/8 250 MM

14 VIBRAFLEX 1.5/8 400 MM

12 VIBRAFLEX ½ 150 MM

7 VIBRAFLEX ½ 200 MM

9 VIBRAFLEX 7/8 200MM

10 VIBRAFLEX 5/8 300 MM

1 ALICATE LOKRING VULKAN

**AVALIAÇÃO:** R\$ 232.286,06 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)

**DEPOSITÁRIO:** LEONARDO GIRONDI CERQUEIRA.

**DÉBITO:** R\$ R\$ 179.981,83 EM 29/07/2014

**ÔNUS:** Nada consta nos autos;

#### **ORDEM 02**

**AUTOS: 0000969-07.2012.8.16.0185 Ação de Execução Fiscal**

**EXEQUENTE:** ESTADO DO PARANÁ

**EXECUTADO:** GBT - COMERCIO DE MATERIAL HIDRAULICO E ELETRICO LTDA

**BENS:** 01 veículo marca/modelo Fiat Strada Trek CE Flex, Ano?modelo 2008/2009, cor prata, placa AQU – 9157, chassi 98D27808M97123953, RENAVAM 00118667513.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

**DEPOSITÁRIO:** Giselli Fernanda Barcelos (CPF 039.913.909-57)

**DÉBITO:** R\$ 9.419,79 em 14/12/2012 e será atualizado ate a data do leilão.

**ÔNUS:** Consta o valor de R\$ 284,74 referente a débitos no DETRAN.

#### **ORDEM 03**

**AUTOS:** 0004700-21.2006.8.16.0185 **Ação de Execução Fiscal**

**EXEQUENTE:** ESTADO DO PARANÁ

**EXECUTADO:** POLO - CONSULTORIA E REPRESENTACOES EIRELI (CNPJ: 00.257.680/0001-23).

**BENS:** 1 – UMA MÁQUINA SELOVAC MODELO 220 BL PLUS VOLTAGEM 220V, TRIFÁSICO, Nº 1690429;  
2 - UMA MÁQUINA DE ALTA PERFORMANCE TUFADREIRA DE ESCOVAS DENTAIS, AUTOMÁTICA COM TRES CAM SET(CONJUNTO DE PEÇAS PARA FABRICAÇÃO DE ESCOVAS DENTAIS) E MÁQUINA DE ACABAMENTO\*; ROTASTIVA ALINHADOS COM POLVITHADOR

**AVALIAÇÃO:** R\$ 196.000,00 (cento e Noventa e Seis Mil Reais)

**DEPOSITÁRIO:** RODRIGO GANDARA DONINI (CPF 054.538.359-58)

**DÉBITO:** R\$ 22.419,73 em 12/05/2006 e será atualizado ate a data do leilão.

#### **ORDEM 04**

**AUTOS:** 0000307-43.2012.8.16.0185 **Ação de Execução Fiscal**

**EXEQUENTE:** ESTADO DO PARANÁ

**EXECUTADO:** ANTONIO CARLOS FURLAN DA SILVA (CNPJ: 08.913.591/0001-08)

**BENS:** 1 geladeira Gelopar, modelo GLDR – 410, visor de vidro, R\$ 3.000,00

1 geladeira Gelopar, modelo GRBA – 570F, visor de vidro R\$ 7.000,00

**AVALIAÇÃO:** R\$ 10.000,00(dez mil reais)

**DEPOSITÁRIO:** ANTONIO CARLOS FURLAN DA SILVA.

**DÉBITO:** R\$ 22.419,73 em 12/05/2006 e será atualizado ate a data do leilão.

Curitiba, 21 de janeiro de 2019.

**DOUGLAS MARCEL PERES**  
*Juiz de Direito*